



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 135/73

DATA: 6 de setembro de 1973.

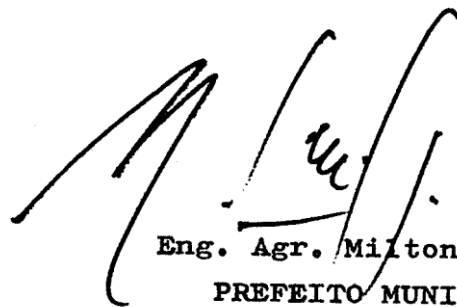
SÚMULA: Revoga artigos das Leis nº [113](#) e [114](#)/72, de 19/12/72.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 3º da Lei nº [113](#)/72 e art. 2º da Lei nº [114](#)/72, ambas de 19 de dezembro de 1972, por contrariar o disposto no art. 98, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 6 de setembro de 1973.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL